



LEI Nº 03/73 de 1973

JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais,

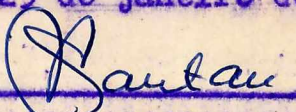
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica revogada em seu todo o artigo primeiro da Lei Municipal nº 12, de 03 de julho de 1972, que reza: --
" Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, mediante contrato, autorizada a ceder em comodato, por prazo indeterminado, o prédio de sua propriedade, situado nesta cidade, à rua Paraná, nº 543, aos doutores Avenir Isaac Netto e Francis de A.M.Gomes, para instalação e funcionamento de um hospital".

Parágrafo único- Com a revogação do artigo 1º da Lei Municipal nº 12, de 03 de julho de 1972, acima mencionada, ficam automaticamente prejudicados os artigos 2º - 5º - e 6º da referida lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de janeiro de 1973.


Julio Roberto de Sant'Anna
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria com afixação nos lugares de costume, na data supra.


João Agreli - Secretário